

Considerando a Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques conforme o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a importância da fiscalização de velocidade como instrumento para a redução de acidentes e de sua gravidade;

Considerando as vias ou trechos de vias com potencial ocorrência de acidentes de trânsito, que tenham histórico de acidentes de trânsito que geraram mortes ou lesões ou que haja recorrente inobservância dos limites de velocidade previstos para a referida via;

RESOLVE

Art. 1º Colocar em operação os equipamentos eletrônicos metrológicos, do tipo portátil, medidor de velocidade com registro de imagem, usado ostensivamente como controlador de velocidade, em vias sinalizadas por placas de regulamentação R-19.

ÍTEM	LOCAL (VIA)	VELOCIDADE REGULAMENTADA	TIPO DO EQUIPAMENTO	CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	NÚMERO DE SÉRIE DO FABRICANTE	IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO
01	Vias ou trechos de vias com placas de regulamentação R-19	60 km nas vias urbanas ou rurais com características urbanas e 80 km nas vias rurais	PORTÁTIL	14218771	TC003546	EST501
02	Vias ou trechos de vias com placas de regulamentação R-19	60 km nas vias urbanas ou rurais com características urbanas e 80 km nas vias rurais	PORTÁTIL	14218775	TC003746	EST502

Art. 2º Nos locais em que houver instalado medidor de velocidade do tipo fixo, a utilização dos medidores portáteis somente podem ser utilizados a uma distância mínima de:

I - 500 mts (quinhentos metros), em vias urbanas e em trechos de vias rurais com características de via urbana; e

II - 2.000 m (dois mil metros), para os demais trechos de vias rurais.

Art. 3º Os medidores de velocidade do tipo portátil somente devem ser utilizados por agentes de trânsito, no exercício regular de suas funções, devidamente uniformizados, em ações de fiscalização, não podendo haver obstrução da visibilidade, do equipamento e de seu operador, por placas, árvores, postes, passarelas, pontes, viadutos, marquises, ou qualquer outra forma que impeça a sua ostensividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 661823

PORTARIA Nº 1588/2021 – DG/CCCLIN, 27 DE MAIO DE 2021.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2021 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 2020/1029461 pela JCA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO (Nome Fantasia: MPT CLÍNICA) - localizada na Rua Medianeira n.401, Bairro Rui Pires de Lima, CEP 68.193-000, Novo Progresso/PA, inscrita no CNPJ 34.701.781/0001-63.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da Portaria nº 011/2021-DG, e que a Requerente JCA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO (MPT CLÍNICA) - Novo Progresso/PA cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento.

RESOLVE:

I - CREDENCIAR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, a Clínica JCA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO (MPT CLÍNICA), CNPJ 34.701.781/0001-63, localizada na Rua Medianeira n.401, Bairro Rui Pires de Lima, CEP 68.193-000, Novo Progresso/PA - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de José Carlos Alves da Silva, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Antonio Fernandes de Miranda e Responsabilidade Técnica Psicológica de Maria Rosilene Pantoja Pereira, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adote as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 661750

PORTARIA Nº 1616/2021-DG/CGP, DE 28/05/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 3630/2019-DG/DETRAN, de 30/10/2019, publicada no DOE 34.024, de 31/10/2019, nomeando a Comissão de Examinadores para o período de 01/11/2019 a 01/11/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo, com base no poder destinado à Direção Geral,

CONSIDERANDO ainda a solicitação da CIRETRAN "A" de Altamira, protocolado sob o nº 2021/95182,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Alexsandro Carneiro, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57194034/1, para desenvolver as atividades de Examinador de Trânsito na CIRETRAN "A" de Altamira, no período de 01/06/2021 a 01/11/2021, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Portaria 3630/2019-DG/DETRAN. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/06/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 661697

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 013/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, inscrito no CNPJ nº 05.263.116/0001-37.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os parceiros como órgão do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro entre o DETRAN/PA e a DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.

VIGÊNCIA: Início: 27/05/2021 Término: 26/05/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 661535

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1012/2021-DAF/CGP, DE 14/04/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/377420;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Marituba no período de 27/04 à 11/05/2021, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO em especial para atender ao longo do trecho (km-0 ao KM-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-PA.

nome	Matrícula
Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior	57189668 /2
Clodoaldo Medina Godinho Junior	54192741 /3
Breno Leonardo Araújo Barbosa	55586672 /4
Ian Carlo dos Santos	57229643 /1
Daniel Souza Campelo	57190500 /2
Jorge Alberto Luz Bahia Filho	57227367 /1
Paulo Sérgio Antunes dos Santos	57154411 /3

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1013/2021-DAF/CGP, DE 14/04/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/192881;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Castanhal para o município de São Miguel do Guamá no período de 19/04 à 14/05/2021, a fim de desenvolver atividade de vistoria veicular.

nome	Matrícula
Mariana Albuquerque Silveira	57202642 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1018/2021-DAF/CGP, DE 14/04/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 71/2021-CRT Paragominas, de 30/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/340866,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento do município de Belém